



## CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ETAPA	DATA <sup>[1]</sup>
Abertura do certame e início das inscrições	13/04/2026
Encerramento das inscrições	12/06/2026
Divulgação das iniciativas pré-habilitadas <sup>[2]</sup>	17/06/2026
Período para apresentação e julgamento de recursos	18/06 a 26/06/2026
Divulgação das iniciativas habilitadas	3/07/2026
1ª fase de votação: Divulgação das iniciativas semifinalistas* (Cinco em cada categoria)	3/08/2026
2ª fase de votação: Divulgação das iniciativas finalistas* (Três em cada categoria. A ordem final de classificação somente será revelada durante a cerimônia de premiação)	21/08/2026
Cerimônia de Premiação	11/11/2026

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**Banco Nacional de Projetos** - <https://bancodeprojetos.cnmp.mp.br/novoBanco>

**Resolução que dispõe sobre o Prêmio CNMP:** [Resolução nº 308/2025](#)

**Regulamento:** [Portaria CNMP nº 100/2025](#)

**Categorias:** Portaria CNMP nº 124/2026

<sup>[1]</sup> As datas poderão sofrer alteração.

<sup>[2]</sup> Art. 16. A Secretaria Executiva do Prêmio CNMP analisará as inscrições e poderá indeferir a classificação atribuída pelo cadastrador quanto: I – ao tipo de iniciativa (boa prática, projeto ou programa), nos termos do art. 4º; II – ao alinhamento ao Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP) e ao Plano Nacional de Atuação Estratégica (PNAE); e III – à categoria de premiação. § 1º A Secretaria Executiva comunicará ao responsável pelo cadastramento quando necessária a readequação da classificação para fins de efetivação da inscrição no certame. § 2º O cadastrador poderá, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da comunicação da Secretaria Executiva, apresentar recurso por meio do BNP, expondo os fundamentos para manutenção da classificação inicial. § 3º O Conselheiro Presidente da CPE decidirá sobre a classificação definitiva no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Art. 17. A Secretaria Executiva do Prêmio CNMP excluirá do certame os programas e projetos que não cumprirem os requisitos previstos nos arts. 14 e 15. Parágrafo único. Da decisão da Secretaria Executiva caberá recurso ao Conselho Gestor, no prazo de 3 (três) dias úteis, que decidirá em 5 (cinco) dias úteis.